Mensagem nº 08/2025

Sarzedo, 20 de janeiro de 2025.

Ilustre Senhor Presidente,

Atento ao preconizado pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro1 sobre necessidade de nova lei para modificar a anterior, encaminhamos ao elevado conhecimento dessa Casa Legislativa projeto de lei que "*DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ART. 1º DA LEI 790 DE 06 DE MAIO DE 2020 QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO CEMEI LOCALIZADO NO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO*".

O local onde está instalado o Centro Municipal de Educação Infantil Neusa Cardoso da Silva é à Avenida São Lucas, nº 233, Bairro Cachoeira, e não no Bairro Imaculada Conceição.

Tal informação é a que consta de certidão de número expedida pela Secretaria de Obras.

Nesse sentido reafirmo protestos de apreço.

Atenciosamente,

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 20 / 02 / 2025
Hora: 15 : 40
Maria Luiza Diniz Leal
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Ao ilustre Senhor
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores
Sarzedo/MG

[1] Decreto-Lei 4.657 de 4 de setembro de 1.942
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm

PROJETO DE LEI nº 14 /2025

"DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ART. 1º DA LEI 790 DE 06 DE MAIO DE 2020"

A Sra. Prefeita do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A ementa e o Art. 1º da Lei nº 790 de 06 de maio de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI LOCALIZADO NO BAIRRO CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO.".

Art. 1º - O *Centro Municipal de Educação Infantil* - CEMEI, localizado na Avenida São Lucas, no Bairro Cachoeira, neste Município, denominar-se-á:

NEUZA CARDOSO DA SILVA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, xx janeiro de 2025

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal